



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

LEI Nº 266 de 11 de janeiro de 1.986.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar
Convênio com TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
TELECEARÁ, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ, pa-
ra implantação de serviços de telefonia urbana, dentro dos limites do Mu-
nicipio, sob a supervisão, coordenação e controle daquela empresa.

Art. 2º - Para cumprir as disposições decorrentes desta Lei, serão utilizados
dos os recursos originários de participação financeira de pro-
prietários usuários de serviços, sem ônus para o Município, em conformidade com as
disposições legais.

Art. 3º - Após a implantação dos serviços, todo o serviço será dado à TE
LECEARÁ, com a condição de ser atendido no Sistema Estadual
de Telefonia, podendo a operação ficar a cargo do Município, mediante " "
condições a ser fixadas no Convênio a ser firmado com referida empresa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11 de janeiro de
1.986.

Francisco Eduardo Sousa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL